Fichamento para a disciplina de de Governança Pública, Democracia e Políticas no Território

Caio César Carvalho Ortega20/05/2020

Prólogo

O propósito do presente trabalho é realizar o fichamento de um capítulo do livro "Governança territorial e desenvolvimento: descentralização político-administrativa, estruturas subnacionais de gestão do desenvolvimento e capacidades estatais", intitulado "Descentralização enquanto modo de ordenamento espacial do poder e de reescalonamento territorial do Estado: trajetória e desafios para o Brasil", de autoria de Brandão (2011) para a disciplina de Governança Pública, Democracia e Políticas no Território (ESHT008).

1 Fichamento

O capítulo uma discussão em torno do reescalonamento estatal e da estatalidade, que objetiva "contribuir para a formulação de estratégias territorializadas de desenvolvimento mais consistentes e efetivas" (BRANDÃO, 2011, p. 116), sendo que o termo **estatalidade** pode ser compreendido como conjunto de relações sociais distintivas incorporadas ou expressas através das instituições do Estado (BRENNER, 2004 apud BRANDÃO, 2011, p. 115).

Há particularidades envolvendo as especificidades do pacto federativo, que demandam olhar para o "federalismo, enquanto pacto territorial de poder", para tanto, é preciso "realizar as mediações teóricas e históricas necessárias entre: as escalas espaciais, os níveis de governo e os âmbitos de poder" (BRANDÃO, 2011, p. 116).

Entre os aspectos peculiares do federalismo brasileiro, Brandão (2011, p. 116–117) elenca a estruturação do poder central "antes dos poderes das instâncias subnacionais", além de um histórico que oscila "entre centralismo autoritário e mandonismo oligárquico regional e localista", cujo saldo favoreceu a concentração do poder central ante "interesses dispersivos e pouco conciliáveis de um país continental e com marcantes heterogeneidades estruturais (regionais, produtivas, sociais, culturais)".

Brandão (2011, p. 117) aponta uma série de desafios envolvendo o pacto federalista brasileiro, que envolvem dimensões socioespaciais, como o território vasto e continental, embora desigual e imaturo (o autor fala em "nação em construção"), o que exige muitos recursos públicos e acaba se traduzindo numa conjuntura sempre precária. A exigência de muitos recursos públicos, segundo Affonso e Silva (1995 apud BRANDÃO, 2011, p. 117), esta transferência entre regiões é fundamental para sustentar a estrutura de poder não só entre as esferas de governo, mas também da própria unidade federativa, sendo que as relações complexas envolvem:

- Sistema de representação política dos estados;
- Distribuição de encargos entre União, estados e municípios;
- Ordenamento jurídico-federativo da Nação.

Para Brandão (2011, p. 117), existe uma confusão na estruturação do pacto devido à ocorrência de múltiplos processos distintos e simultaneamente imbricados:

O enfrentamento dos desafios para a constituição de novo modo de relacionamento entre os poderes central, regional e local e o próprio debate destas questões no Brasil foi tornado confuso e pouco conclusivo, pois três processos distintos, mas que se imbricaram no curso do processo histórico, se desataram ao longo da década de 1980: os processos de liberalização econômica dos países centrais; o processo de redemocratização brasileiro e a profunda crise fiscal, financeira e de legitimidade do Estado.

A partir dessa introdução, Brandão (2011, p. 117) argumenta que a discussão envolvendo o pacto alimenta uma utopia, que, se bem sucedida, significaria implantar um processo de descentralização administrativa, fiscal e política, o que envolve um discurso cujas bases balanceiam eficiência e eficácia "na operação do aparato estatal, provisão, com equidade, de bens e serviços públicos e promoção de mecanismos redutores das assimetrias regionais". Em relação à ideia de utopia de Brandão (2011), tomo a liberdade de citar (AZEVEDO; GUIA, 2015, p. 104), por considerar que há relevância em relação à discussão:

Como se viu, devido à tradição fortemente centralista do período militar, criou-se, nos primeiros anos da Nova República, um mito a respeito do processo de descentralização em políticas públicas, que passou a ser visto quase como sinônimo de gestão democrática, sendo considerado a priori algo desejável e capaz de proporcionar maior eficiência na formulação e implementação de políticas públicas. (...) Embora a descentralização em certas ocasiões possa ser mecanismo importante para maior eficácia, transparência e acesso a serviços e equipamentos urbanos, especialmente para a população carente, é terapia que não pode ser generalizada, estando longe de ser uma panacéia aplicável em qualquer caso.

Outra questão importante, colocada a partir de uma visão "furtadiana", diz respeito aos entraves ligados ao pacto federativo, "conciliação dos interesses intra e inter-regionais de natureza fragmentária", cooperação e solidariedade em níveis mínimos (BRANDÃO, 2011, p. 118). A visão de Celso Furtado, que permeia o texto, diz respeito à estruturação de um projeto funcional de desenvolvimento, que não seja um simples receituário genérico e concebido para realidades distintas da brasileira, mas que valorize as especifidades e permita a redução do exército de reserva de mão de obra, inserindo massivamente a classe trabalhadora numa economia desenvolvida e competitiva, em outras palavras, o pacto atual, devido aos interesses difusos e de difícil conciliação, é um entrave para um projeto coeso de desenvolvimento nacional.

Brandão (2011, p. 118) aponta que "a longa construção do pacto federativo brasileiro jamais valorizou a riqueza de nossa diversidade e sempre foi marcada pelo conservadorismo". O pacto não funciona adequadamente para bem tributar e bem distribuir recursos, ligada a três tarefas de (BRANDÃO, 2011, p. 119):

- 1. Distribuição de competências tributárias;
- 2. Transferências intergovernamentais; e
- 3. Atribuição de encargos entre as esferas de governo.

Para países continentais como o Brasil, Brandão (2011, o. 119) sugere que "o modelo de competências concorrentes parece adequado e há a necessidade de ponderáveis transferências compensatórias". Infelizmente falta capacidade técnica, evidenciada no pós-1988, que dificulta descentralizar competências, distribuir receitas e desenvolver estratégias de médio e longo prazos (BRANDÃO, 2011, p. 120).

Particularmente, como interessado pela temática da metropolização e de fenômenos ainda mais complexos que surgem espacialmente no bojo da complexificação econômica e urbana, é mister não deixar de apontar que o atual pacto federativo comprometeu a autonomia dos estados, o que por si só esbarra na questão do financiamento, como muito bem apontou Prado (2003 apud BRANDÃO, 2011, p. 120) se valendo de fonte secundária. Também sobre financiamento, Azevedo e Guia (2015) pode ser oportuno de ser citado:

Em qualquer política pública, duas questões de grande centralidade para a análise de seu potencial de confiabilidade e de seu impacto na sociedade são, respectivamente, a explicitação das fontes de financiamento disponíveis e o conhecimento da sua clientela-alvo. Em termos de aporte financeiro, apenas em três dos 26 estados brasileiros as Constituições determinam rubricas e/ou mecanismos específicos de co-responsabilidade dos governos estadual e municipais voltados para garantir recursos destinados às funções de interesse comum. (AZEVEDO; GUIA, 2015, p. 103)

Em seguida, Brandão (2011, p. 122) propõe "alguns elementos teóricos e metodológicos para a formulação de pactos territoriais' para contextos institucionais e territoriais como o do Brasil. São eles (BRANDÃO, 2011, p. 122–131):

- Contratualização em escala (regional, metropolitana), que pode diminuir riscos e conferir estabilidade (em termos de acordos políticos, porém isto exige mecanismos de incentivo em âmbito federal);
- Estabelecimento de acordos regionais e locais;
- Criação de agências de desenvolvimento;
- Busca por arranjos institucionais com governança alternativa e solidária, sem competências superpostas e baixa transparência em situações de conflito;
- Fortalecimento de inovações associativas, como consórcios e comitês, que permitem ganhos de escala e estão voltados à solução de problemas concretos;
- Busca por mecanismos de cooperação federativa que superem a lógica da competitividade em prol da cooperação;
- Equilíbrio entre arranjos contratualizados e informais, uma vez que a informalidade pode sedimentar o caminho para a formalização posterior, numa atmosfera de menor tensão entre os entes;

- Desenvolvimento de técnicas capazes de envolver um "processo delicado de aprendizado conflituoso", exigindo ações ágeis, potentes, sistemáticas e disparadas em várias direções escalares;
- Reconstrução da participação, tanto em espaços públicos, quanto em canais de comunicação;
- Estímulo à diversidade de atores para romper com forças desarticuladoras;
- Capacitação da burocracia, em termos materiais e humanos;
- Definição de uma escala supralocal, para superar a pressão imposta pela escala do território em arranjos como consórcios;
- Melhorar o suporte infraestrutural e reestruturar o Padrão de Oferta de Bens e Serviços.

Referências

AFFONSO, R. B. A.; SILVA, P. L. B. (Orgs.). A federalização em perspectiva: ensaios selecionados. São Paulo: Fundap, 1995. Citado na página 1.

AZEVEDO, S. de; GUIA, V. R. M. dos. Os dilemas institucionais da gestão metropolitana no Brasil. In: RIBEIRO, L. C. Q. de (Org.). *Metrópoles: entre a coesão e a fragmentação, a cooperação e o conflito*. 2. ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015. p. 97–110. Parte I. Disponível em: http://observatoriodasmetropoles.net.br/arquivos/biblioteca/abook_file/metropoles_coesao_fragmentação_2edicao.pdf>. Citado 2 vezes nas páginas 2 e 3.

BRANDÃO, C. A. Descentralização enquanto modo de ordenamento espacial do poder e de reescalonamento territorial do estado: trajetória e desafios para o brasil. In: Governança territorial e desenvolvimento: descentralização político-administrativa, estruturas subnacionais de gestão do desenvolvimento e capacidades estatais. Rio de Janeiro: Garamond, 2011. p. 115–135. Citado 3 vezes nas páginas 1, 2 e 3.

BRENNER, N. New state spaces: Urban governance and the rescaling of statehood. Oxford: Oxford University Press, 2004. Citado na página 1.

PRADO, S. (Org.). Partilha de recursos na federação brasileira. São Paulo: Fundap, 2003. Citado na página 3.